

Unidade:	Unidade de Governança e Suprimentos - UGS	FLUIG Nº	30319
Solicitante:	Arthur Coelho Ferreira		
Data:	01/07/2026		
PROCESSO DE COMPRA OU CONTATAÇÃO DIRETA			
☐ Material de Consumo ☒ Bem Permanente ☐ Contratação de Serviço			
1. OBJETO			
1.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender às demandas de climatização da Agência de Negócios Marajó I, situada no município de Breves/PA, da Agência de Negócios Capim, localizada em Paragominas/PA, e da Agência de Negócios Baixo Amazonas, localizada em Santarém/PA, todas em novos imóveis, bem como para substituição de equipamentos nas Agências Araguaia, situada em Redenção/PA, Carajás I, situada em Marabá/PA, e no edifício sede do Sebrae/PA, em Belém/PA, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.			
2. JUSTIFICATIVA			
2.1. A modernização das Agências de Negócios do Sebrae Pará tem como objetivo reposicionar, fortalecer e qualificar a rede de atendimento institucional, tanto nos aspectos processuais quanto físicos, visando potencializar o atendimento integrado. Busca-se proporcionar experiências positivas aos clientes e colaboradores, com maior entrega de valor e melhores resultados. Essa iniciativa está alinhada ao novo modelo de atendimento e relacionamento do Sistema Sebrae, que prioriza a inovação dos espaços físicos das agências, sustentada por processos adequados e integrados, refletindo em jornadas mais qualificadas e eficazes para os clientes atendidos. 2.2. Considerando o encerramento dos contratos de locação das sedes anteriores das Agências de Negócios Marajó I, Capim e Baixo Amazonas, estão sendo viabilizadas as mudanças para novos imóveis que apresentam condições estruturais mais adequadas às necessidades operacionais das unidades. Os novos espaços permitem melhor organização dos ambientes funcionais, tais como salas de atendimento, salas de aula, auditório, áreas administrativas e espaços de convivência. Essa reestruturação física visa melhorar a qualidade do atendimento ao público, proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores e permitir a realização de atividades institucionais com maior conforto e eficiência. Nesse contexto, faz-se necessária a adequação da infraestrutura de climatização, considerando que os equipamentos anteriormente utilizados não são compatíveis com as características dos novos ambientes. 2.3. A modernização das agências compreende a integração e adequação da estrutura física de diversos ambientes, incluindo recepção e triagem de clientes, orientação técnica individual, atendimento coletivo, espaço digital, salas de atendimentos especializados (como consultorias, geração de negócios e acesso a serviços de terceiros), área técnica, auditório, espaço multiuso, entre outros.			

2.4. Nesse contexto, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado constitui ação essencial para garantir o conforto térmico nos ambientes das novas Agências de Negócios Marajó I, Capim e Baixo Amazonas, assegurando padrão adequado de qualidade no atendimento, o bem-estar de clientes e colaboradores e a plena funcionalidade dos espaços físicos.

2.5. A aquisição de equipamentos de climatização para o edifício sede do Sebrae/PA, em Belém, bem como para as Agências Araguaia, em Redenção/PA, e Carajás I, em Marabá/PA, visa à substituição de aparelhos com avarias, obsoletos ou com desempenho comprometido, garantindo a continuidade das atividades institucionais em condições adequadas de conforto térmico e eficiência operacional.

2.6. Trata-se, portanto, de um processo de gestão operacional estratégico, que visa disponibilizar infraestrutura adequada ao cumprimento das diretrizes e objetivos institucionais do Sebrae/PA, promovendo uma rede de atendimento moderna, acolhedora, eficiente e alinhada às expectativas dos empreendedores paraenses.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se alcançar:

- Garantia de conforto térmico para clientes, colaboradores e parceiros, promovendo um ambiente acolhedor, produtivo e alinhado aos padrões de qualidade do Sistema Sebrae de atendimento.
- Funcionamento eficiente dos diversos ambientes da nova agência, como salas de atendimento individual e coletivo, área técnica, auditório, salas de aulas, entre outros, garantindo condições adequadas para a realização de atividades técnicas, consultorias e eventos.
- Preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, que podem ser comprometidos por calor excessivo e umidade.
- Redução do consumo de energia elétrica, devido à opção por equipamentos modernos, com tecnologia inverter, que proporcionam maior eficiência energética e menores custos operacionais ao longo do tempo.
- Valorização da imagem institucional do Sebrae/PA nas regiões atendidas, reforçando o compromisso com a qualidade no atendimento ao empreendedor e com a adoção de práticas sustentáveis.

4. BENEFÍCIOS GERADOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E/OU PARA O SEBRAE/PA

Dentre os benefícios, estão:

- 4.1. Aprimoramento dos espaços físicos, proporcionando ambientes mais adequados e acolhedores para o atendimento e relacionamento com os clientes.
- 4.2. Promoção de uma experiência positiva e memorável aos clientes, fortalecendo vínculos e fidelização.
- 4.3. Disponibilização de infraestrutura moderna e recursos estratégicos que estimulem a criatividade, a inovação e a geração de novas conexões entre os clientes.
- 4.4. Criação de um ambiente colaborativo que favoreça a convivência, a troca de experiências e o *networking* entre empreendedores e parceiros.
- 4.5. Aumento da produtividade da equipe técnica, impulsionado por melhorias estruturais e operacionais.
- 4.6. Elevação dos níveis de satisfação entre colaboradores e clientes, refletindo em um clima organizacional mais positivo e engajado.
- 4.7. Fortalecimento da imagem institucional, evidenciando a evolução da organização e sua sintonia com as tendências do mercado.

Alinhamento com o PPA

Vínculo aos valores estratégicos:

- Valorização do cliente e do colaborador do Sebrae/PA.

Vínculo aos indicadores de resultados institucionais:

- Ter as melhores soluções tecnológicas e de infraestrutura para a gestão do Sebrae e atendimento dos clientes.

Vínculo aos focos da gestão estratégica:

- Inovação e modernização;
- Produtividade.

Nome do projeto a que está vinculado

Gestão da Administração Patrimonial

5. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1: Agência de Negócios – Marajó I, em Breves/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE
1	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 9.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 9.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A"	2

	- Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
2	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL, DE 24.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 24.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa	2

	- Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
3	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL, DE 36.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 36.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	3
4	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO CASSETE, DE 36.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 36.000 BTU's/h - Modelo: Cassete, obrigatoriamente do tipo 4 vias, com distribuição de ar por quatro saídas independentes, não sendo aceitos modelos com configuração distinta - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico	1

	- Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em aço galvanizado, com grelha na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
5	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO CASSETE, DE 48.000 BTU’s - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 48.000 BTU’s/h - Modelo: Cassete, obrigatoriamente do tipo 4 vias, com distribuição de ar por quatro saídas independentes, não sendo aceitos modelos com configuração distinta - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em aço galvanizado, com grelha na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	1
LOTE 1 – TOTAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO		9
LOTE 2: Agência de Negócios – Capim, em Paragominas/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE

1	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL, DE 9.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 9.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	1
2	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL, DE 12.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 12.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar	3

	- Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
3	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL, DE 18.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 18.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	1
4	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL, DE 30.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 30.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A"	2

	- Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
5	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 48.000 BTU’s - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 48.000 BTU’s/h - Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas	2

	- Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
LOTE 2 – TOTAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO		9
LOTE 3: Agência de Negócios – Carajás I, em Marabá/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE
1	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 36.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 36.000 BTU's/h - Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	1
LOTE 3 – TOTAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO		1
LOTE 4: Agência de Negócios – Araguaia, em Redenção/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE
1	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 24.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 24.000 BTU's/h	1

	- Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
LOTE 4 – TOTAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO		1
LOTE 5: Edifício sede, em Belém/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE
1	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 9.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 9.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico	1

	- Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
2	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 12.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 12.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	2
3	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 18.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 18.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta)	2

	- Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
4	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 24.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 24.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas	2

	- Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
5	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 27.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 27.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	1
6	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 48.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 48.000 BTU's/h - Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio)	4

	- Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
7	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 60.000 BTU’s - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 60.000 BTU’s/h - Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa	2

	- Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
LOTE 5 – TOTAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO		14
LOTE 6: Agência de Negócios – Baixo Amazonas, em Santarém/PA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE
1	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI-WALL (PAREDE ALTA), DE 12.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 12.000 BTU's/h - Modelo: Hi-Wall (parede alta) - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Horizontal - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: "timer on/off", sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	6
2	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 36.000 BTU's - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 36.000 BTU's/h - Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: "A" - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio)	1

	- Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas - Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
3	AR-CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO TETO, DE 48.000 BTU’s - Tipo de equipamento: Ar-Condicionado, do tipo Split, de 48.000 BTU’s/h - Modelo: Piso Teto - Tensão de alimentação: 220v - Fase: Monofásico - Classificação Energética/Inmetro: “A” - Tipo de ciclo de operação: Frio - Tipo de gás refrigerante: R-32 (ecológico, não agressivo à camada de ozônio) - Condensador: Vertical - Nível de ruído: Baixo, adequado para ambientes internos com exigência de conforto acústico - Funções adicionais: “timer on/off”, sleep, swing, fan speed, eco e air direction - Modos de operação: Refrigeração, ventilação, desumidificação, turbo e automático - Movimento das aletas: Variável, com ajuste automático de direção do fluxo de ar - Filtro de ar: Removível e lavável - Proteção anticorrosiva: Tratamento antiferrugem aplicado nas superfícies metálicas - Gabinete do evaporador: Construído em chapa metálica (aço galvanizado ou similar), com rigidez e durabilidade, com partes externas aparentes em plástico injetado (ABS), na cor branca - Controle remoto: Digital, sem fio e acompanhado de pilhas	6

	- Manual de instrução: Fornecido em língua portuguesa - Tecnologia: Inverter - Serpentina: Fabricada em cobre	
LOTE 6 – TOTAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO		13
6. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS		
6.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues conforme a seguir: • Lote 1: na Agência de Negócios Marajó I, situada na Travessa Castilhos França, s/n, entre a Passagem Jardim e a Rua Wilson Frazão – Bairro Centro, Breves/PA – CEP 68800-000. • Lote 2: na Agência de Negócios Capim, situada na Rua Santa Terezinha, s/n, Lote 21, Quadra 04, Bloco 02 – Bairro Centro, Paragominas/PA – CEP 68625-080. • Lote 3: na Agência de Negócios Carajás I, situada na Folha 28 Quadra 42, Lote 5-B e 6 – Bairro Nova Marabá, Marabá/PA – CEP 68506-420. • Lote 4: na Agência de Negócios Araguaia, situada na Rua Evangelizadora Neuza Borachini Dourado nº 43 – Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA – CEP: 68.553-200. • Lote 5: na sede do Sebrae/PA, localizada na Rua Municipalidade, nº 1461 – Bairro Umarizal, Belém/PA – CEP 66050-350. • Lote 6: na Agência de Negócios Baixo Amazonas, situada na Rua Rui Barbosa, nº 951/955 – Bairro Centro, Santarém/PA – CEP 68005-052. Em todos os casos, as entregas deverão ser realizadas aos cuidados da Unidade de Governança e Suprimentos (UGS).		
7. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO		
7.1. A entrega deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato ou Ordem de Compra. 7.2. Os serviços de entrega serão realizados em rigorosa observância às especificações e às recomendações do(s) fabricante(s).		
8. GARANTIA DO PRODUTO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
8.1. A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia para todos os equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido e fiscalizado pelo Sebrae/PA. 8.2. O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses para todos os itens objeto deste Termo de Referência. 8.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica integral, sem ônus para o Sebrae/PA, incluindo manutenções preventivas e corretivas, em conformidade com as recomendações do fabricante.		

- 8.4. A assistência técnica deverá ser prestada na modalidade *on site*, diretamente nas unidades onde os equipamentos estiverem instalados.
- 8.5. A CONTRATADA deverá informar, no ato da contratação, e manter atualizado durante todo o período de garantia, o(s) endereço(s), telefone(s) e demais contatos da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica, contemplando atendimento em Belém/PA e nos municípios onde se situam as Agências de Negócios.
- 8.6. Não serão aceitas propostas que apresentem prazo de garantia inferior ao estabelecido neste Termo de Referência ou que não atendam integralmente às condições aqui definidas, aplicando-se esta exigência independentemente de a fabricante e a licitante serem pessoas jurídicas distintas.
- 8.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a reparar ou substituir, sem qualquer ônus para o Sebrae/PA, quaisquer equipamentos ou componentes que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.
- 8.8. O atendimento será considerado concluído somente após o pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento e sua disponibilização em perfeito estado de uso nas instalações do Sebrae/PA.
- 8.9. As solicitações de atendimento poderão ser formalizadas por meio de telefone, e-mail ou outro canal oficial disponibilizado pela CONTRATADA, por intermédio da Unidade de Governança e Suprimentos (UGS) do Sebrae/PA.
- 8.10. Na hipótese de utilização de assistência técnica terceirizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo atendimento, devendo assegurar o cumprimento de todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.11. Caso haja necessidade de substituição de peças, componentes ou equipamentos não mais disponíveis no mercado, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por itens novos, originais e tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Sebrae/PA.
- 8.12. Todas as peças e componentes utilizados em reparos deverão ser novos, originais e acompanhados de garantia.
- 8.13. Todas as despesas decorrentes da execução da garantia, incluindo transporte, mão de obra, peças e demais custos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.14. A CONTRATADA será responsável pela guarda e integridade dos equipamentos durante eventuais serviços de manutenção, inclusive quando realizados por sua rede credenciada, devendo ressarcir quaisquer danos eventualmente causados.
- 8.15. A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação e falhas decorrentes do uso normal dos equipamentos, incluindo desgaste prematuro de componentes.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

- 9.1.1 Entregar os bens, objeto deste contrato, nos locais descritos no item “6” deste Termo de Referência;
- 9.1.2 Entregar o mobiliário respeitando o planejamento de lotes especificados nos itens “6” e “7”, contados da data da assinatura do presente contrato;
- 9.1.3 Reparar, corrigir, realizar a troca ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que estiverem em desconformidade com o especificado e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação feita pela Unidade de Governança e Suprimentos – UGS, do Sebrae/PA;
- 9.1.4 Durante o prazo de garantia, os serviços de manutenção serão feitos pela CONTRATADA, de acordo com as normas de assistência específica, mantendo-se os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o Sebrae/PA;
- 9.1.5 Atender aos chamados para esclarecimentos e orientações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, durante os testes dos equipamentos estipulado na proposta;
- 9.1.6 Prestar suporte técnico em até, no máximo, 3 dias úteis, contados a partir da notificação, para manutenção e reparo de peças ou unidades defeituosas;
- 9.1.7 Responsabilizar-se, durante a vigência da garantia, todas as despesas com peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos materiais, hospedagem, frete e carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, não cabendo ao Sebrae/PA nenhum ônus;
- 9.1.8 Emitir declaração, pessoa jurídica, atestando que, durante o período de garantia do produtos, a assistência técnica e/ou substituição dos mobiliário ora adquiridos, bem como a manutenção, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos decorrentes desses serviços, bem como serão prestados por Rede de Assistência Técnica Autorizada, devendo a declaração constar endereço físico, número telefônico, e-mail e/ou endereço eletrônico para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência do contrato, em dias úteis em Belém/PA e horário comercial;
- 9.1.9 Relativamente ao disposto no presente Termo, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.10 Responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato de seus prepostos, empregados ou não, lesivos ao Sebrae, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;
- 9.1.11 Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado;
- 9.1.12 Adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental;
- 9.1.13 Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos

ou insalubres, em horário que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horários noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;

9.1.14 Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº. 10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.1.15 É facultado ao Sebrae/PA verificar o cumprimento das disposições contidas nesta cláusula, cujo descumprimento, por parte da Contratada, ensejará justo motivo para a rescisão contratual.

9.2. DO SEBRAE/PA

9.2.1 Assegurar-se da qualidade dos produtos, fiscalizando e atestando sua entrega;

9.2.2 Notificar a CONTRATADA sobre eventuais problemas, para a tomada das providências cabíveis;

9.2.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às suas dependências e fornecer todas as informações necessárias à realização da entrega;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por intermédio da Unidade de Governança e Suprimento – UGS;

9.2.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10. ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DOS BENS

10.1. A Unidade de Governança e Suprimentos - UGS do Sebrae/PA, será responsável pela gestão do contrato firmado entre as partes, tendo como **GESTOR**, o gerente Sr. Jefferson Xavier Magalhães;

10.2. A fiscalização ficará sob a responsabilidade do Analista desta UGS, Sr. Esdras Nascimento Biagi Cei;

10.3. Nas Agências de Negócios, o recebimento dos bens, ficará sob a responsabilidade do gerente local, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

10.4.A gestão e fiscalização do contrato serão responsáveis pela aceitação ou não dos produtos apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos do contrato e da proposta apresentada, avaliando também a qualidade, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados;

10.5.A Gestão/Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando em corresponsabilidade do Sebrae/PA ou de seus agentes e/ou prepostos;

10.6.Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.7.Estando os produtos e serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo Gestor do Contrato e enviados ao setor financeiro do CONTRATANTE para pagamento;

10.8.Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e das providências cabíveis.

10.9.Caberá também ao responsável pela gestão do contrato:

- 11.9.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao fornecimento e ao bom andamento dos serviços;
- 11.9.2 Documentar as ocorrências, se havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- 11.9.3 Emitir Parecer Técnico relativos à execução do contrato, a fim de subsidiar a aplicação de sanções e alterações.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	Gestão da Administração Patrimonial
AÇÃO:	Gestão e Monitoramento da Administração Patrimonial

12. VALOR DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Caberá ao Núcleo de Compras da Unidade de Contratação – UCON, fazer a cotação do bem, com a entrega do Mapa Comparativo de preços ao solicitante, na forma fixada no normativo que regulamenta o processo de contratação no âmbito do Sebrae/PA.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento dos itens fornecidos será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura e da nota fiscal atestada pela Unidade de Governança e Suprimentos – UGS, do Sebrae/PA, após a entrega dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA;
- 13.2. O pagamento a que se refere o “caput” desta cláusula ficará restrito à apresentação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no momento deste, dos comprovantes de regularidade fiscal, conforme estabelecido na habilitação do certame licitatório.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Se necessário)**14.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O fornecedor deverá apresentar junto a Proposta comercial, os seguintes documentos listados abaixo:

- 14.1.1 Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, conforme prazos descritos no item 8.1, contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- 14.1.2 Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, conforme prazos descritos no item 8.1, contra eventuais defeitos de fabricação;
- 14.1.3 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

14.2. DAS ALTERAÇÕES

- 14.2.1 As alterações contratuais, por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos;
- 14.2.2 Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo, bem como supressões, que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação.

14.3. DA PRÁTICA ANTICORRUPÇÃO

- 14.3.1 As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato adotando as posturas e ações baseadas nos princípios da ética, integridade e da moralidade, em observância ao Código de Ética do Sistema Sebrae, a qual se obriga, a partir desta relação jurídica, estando a parte contratada igualmente ciente e munida de uma via em sua versão simplificada da cartilha do fornecedor e também com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previsto no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos - RLCSS.
- 14.3.2 A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae;
- 14.3.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- 14.3.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para quem sejam em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato;
- 14.3.5 Na execução do contrato as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente vantagem indevida ao fiscal ou gestor do contrato, funcionário ou dirigente do Sebrae/PA, ou a terceira pessoa à estes relacionada; Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos de qualquer natureza, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

14.4. DAS PENALIDADES

- 14.4.1 A inexecução, total ou parcial, injustificada ou a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta contratação, assim como o descumprimento dos prazos, acarretará as seguintes penalidades:
- 14.4.1.1. Advertência;

- 14.4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do produto/material não entregue ou entregue em desconformidade;
- 14.4.1.3. Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de ocorrer o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- 14.4.1.4. No caso de rescisão, por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total da Ordem de Compra, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas, respondendo ainda a CONTRATADA por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sebrae/PA;
- 14.4.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 14.4.2 Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- 14.4.3 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.4.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Sebrae/PA.

14.5. DA RESCISÃO

- 14.5.1 O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, nos seguintes casos:
- 14.5.1.1. **UNILATERALMENTE**, pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais ora assumidas, sem prejuízo da multa e das penalidades legais;
- 14.5.1.2. **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência administrativa do CONTRATANTE;
- 14.5.1.3. **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação vigente.
- 14.5.2 Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sebrae/PA, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do CONTRATANTE;
- 14.5.3 O contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência de ordem técnica ou administrativa do Sebrae/PA, sendo, neste caso, o CONTRATADO notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que dessa rescisão decorra direito ao CONTRATADO a qualquer indenização, não podendo este repassar quaisquer ônus, tributos ou encargos - sociais ou trabalhistas - ao CONTRATANTE.

15. ASSINATURA

<i>Solicitante</i>	<i>Gerente</i>
Arthur Coelho Ferreira Analista de Suporte Administrativo da UGS	Jefferson Xavier Magalhães Gerente da UGS